



EDITAL CPPP/UFMS Nº 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

**Desligamento dos acadêmicos beneficiários das bolsas alimentação, creche, moradia e permanência.**

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Direção do Campus de Ponta Porã no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO/COUN Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, torna público o desligamento dos acadêmicos beneficiários das bolsas da Assistência Estudantil.

## **1. DO DESLIGAMENTO**

1.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados no Art. 32 da RESOLUÇÃO/COUN Nº 135, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

### **1.2. DOS DESLIGADOS**

#### 1.2.1. Auxílio Alimentação

<b>NOMES</b>	<b>MOTIVO DO DESLIGAMENTO</b>
ALEX SANDRO MARIANI DA SILVA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
EDIANE CABRAL DOS SANTOS	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
GABRIEL FLAUZINO JARA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
PATRICIA LHOPES DE OLIVEIRA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento

	da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
RICHARD RENE VELASQUE AYALA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
ELISANGELA DA SILVA CANETE	Conclusão do curso de graduação
LARIANE CAROLINA GONCALVES ALCARA	Conclusão do curso de graduação
RODRIGO OLEINIK FARIAS	Conclusão do curso de graduação
PLABIANY RODRIGO ACOSTA	Conclusão do curso de graduação
TANIA ALVES MARQUES	Conclusão do curso de graduação
KARINA PEREIRA DE ASSIS	Ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
HENRIQUE DA COSTA	Ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
VINÍCIUS VIEIRA KADAR	Ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso

### 1.2.2. Auxílio Creche

<b>NOMES</b>	<b>MOTIVO DO DESLIGAMENTO</b>
--------------	-------------------------------

FANI ELIZABETH OJEDA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 1.2.3. Auxílio Moradia

<b>NOMES</b>	<b>MOTIVO DO DESLIGAMENTO</b>
DANIELE ROSIELE BALBUENA FERREIRA DE SOUSA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
ELISANDRO DOS SANTOS GOMES PEREIRA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior

### 1.2.4. Auxílio Permanência

<b>NOMES</b>	<b>MOTIVO DO DESLIGAMENTO</b>
DANIELE ROSIELE BALBUENA FERREIRA DE SOUSA	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
EDIANE CABRAL DOS SANTOS	Não concluiu o mínimo de sessenta por cento da carga horária total das disciplinas na qual está matriculado no semestre anterior
VINÍCIUS VIEIRA KADAR	Ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
HENRIQUE DA COSTA	Ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
PLABIANY RODRIGO ACOSTA	

	Conclusão do curso de graduação
ELISANGELA DA SILVA CANETE	Conclusão do curso de graduação

## 2. DO RECURSO

2.1. O prazo para interposição do recurso será de três dias úteis após a data de publicação deste edital.

2.2. Para solicitar o recurso, o discente deverá preencher o formulário de recurso específico disponível na página <https://proaes.ufms.br/formularios-download/> e entregar presencialmente na SECAE, o horário de funcionamento é das 08h às 20h.

2.3. **O formulário de recurso poderá ser entregue pelo beneficiário ou terceiro.** Será aceito apenas o recurso devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário, o documento poderá ser digitalizado para a entrega do terceiro.

2.4. Caso o discente tenha documento comprobatório da situação relatada anexar ao recurso.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

2.6. O recurso de um discente não poderá ser utilizado em benefício de outros acadêmicos.

LAURO MAYCON  
FERNANDES FERREIRA,  
Diretor em Exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Maycon Fernandes Ferreira, Diretor(a)**, em 16/01/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0992238** e o código CRC **F6BF2BCB**.

---

**CÂMPUS DE PONTA PORÃ**

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

---

---

**Referência:** Processo nº 23454.000052/2019-61

SEI nº 0992238